



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

Trata-se de estudos preliminares que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

O fornecimento de gás medicinal é imprescindível para que, pacientes usuários do Sistema Público de Saúde, estejam eles em tratamentos domiciliados em uso de oxigenioterapia ou para o abastecimento de ambulâncias municipais, as quais, realizam o transporte de pacientes em estado extenuado de saúde, possam receber atendimento condigno, tendo em vista, a grande demanda solicitada, diariamente, à Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. Área Requisitante:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Alexsandra Maria Chaves

2.3. Requisitos da Contratação:

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos objetos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada terá o prazo de 48 horas para proceder à troca por cilindro abastecido e dentro das normas de segurança e sanitárias pertinentes, mediante a emissão de Nota de autorização de fornecimento pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Em caso de surto ou casos emergenciais a entrega deverá ocorrer dentro de no máximo 05 (cinco) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, foram realizadas as pesquisas de preços com 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, em conformidade com o Art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Objeto: 00745 - Contratação de empresa especializada em recarga de cilindros de oxigênio medicinal

Item	Unidade	Quantidade	GEVERGAS LTDA EPP		CEAD CIRÚRGICA		COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E		Valor Médio Unitário
			Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	Vr Unitário	Vr Total	
00001	UNIDADE	80,0000	105,0000	8.400,0000	125,0000	10.000,0000	120,0000	9.600,0000	116,6670
010518 - Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m³									Consumo
Especificação:									
00002	UNIDADE	25,0000	145,6500	3.641,2500	165,6500	4.141,2500	160,6500	4.016,2500	157,3170
010519 - Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 2,5 m³									Consumo
Especificação:									
00003	UNIDADE	2,0000	167,5000	335,0000	187,5000	375,0000	182,5000	365,0000	179,1670
010520 - Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 3 m³									Consumo
Especificação:									
00004	UNIDADE	45,0000	186,2500	8.381,2500	206,2500	9.281,2500	201,2500	9.056,2500	197,9170
010521 - Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 10 m³									Consumo
Especificação:									
Valor Total dos Fornecedores			20.757,5000		23.797,5000		23.037,5000		

A presente aquisição, são de itens amplamente fornecidos pelo mercado, não se vislumbrando a existência de eventuais requisitos que limitem a participação das empresas no certame.

3.2. Descrição da solução:

A solução para eventual aquisição do objeto ao qual se pretende adquirir, é a Idealização do processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal, tendo em vista não possui licitação vigente para o mesmo e é imprescindível para o suporte aos atendimentos de urgência com vistas a manutenção da vida e cumprimento das normas técnicas para realização de procedimentos, conforme supracitado.

Não se vislumbra outra forma que não seja a aquisição de gás oxigênio medicinal, cujo fornecimento se dará por empresa especializada do ramo e devidamente autorizada a exercer esta atividade.

3.3. Estimativa da quantidade:

O quantitativo estimado da aquisição para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 1 m³.	80	Unidade
02	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 2,5 m³.	25	Unidade
03	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 3 m³.	02	Unidade
04	Recarga de oxigênio medicinal – cilindro de 10 m³.	45	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



O quantitativo está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores, com aplicação de margem de segurança. A margem de segurança é de extrema importância, pois os serviços objeto deste processo são de difícil dimensionamento, haja vista as diversas variáveis envolvidas.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Para a constituição das referências de valores foram realizadas pesquisas de preço com 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, de acordo com o previsto no Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

O valor final total estimado para a contratação é **R\$ 22.530,82 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Código	Descrição do Produto		Propostas	Valor Médio	
					Unitário	Quantidade
0001	010518	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 1 m³	Consumo	3	116,6666	80,0000
0002	010519	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 2,5 m³	Consumo	3	157,3166	25,0000
0003	010520	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 3 m³	Consumo	3	179,1666	2,0000
0004	010521	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 10 m³	Consumo	3	197,9166	45,0000

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A contratação não será parcelada, uma vez que o fornecimento do oxigênio por múltiplas e distintas empresas dispensaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividade. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade e agilidade da entrega dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.6. Contratações correlatas:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, uma vez que o documento não foi elaborado por esta administração.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Deduzir chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este órgão público;
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda dos pacientes;
- Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;

4.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência, em seguida será realizada os autos serão enviados ao departamento de compras e licitações para a realização de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei N° 14.133 de 1° de abril de 2021.

Após a contratação do fornecedor a execução dos fornecimentos a serem contratados será acompanhada por servidor(es) indicado(s) pelas Secretarias para atuarem como fiscais do contrato.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

Por se tratar de gases comprimidos, há risco de explosão se submetidos ao calor, assim para diminuir o risco, os gases serão armazenados em locais ventilados e ao abrigo de luz solar e outras fontes de calor.

5. VIABILIDADE:

5.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do Mato Dentro, 05 de junho de 2024.

Alexsandra Maria Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 029/2023